



DECRETO Nº. 97/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.032,14 (oito mil trinta e dois reais e quatorze centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2051 - Manut. das Ativ. do Programa Criança Feliz, Primeira Infância SUAS - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 02380 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Valor R\$ 8.032,14 (oito mil trinta e dois reais e quatorze centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.



Projeto/Atividade - 08.243.0013.2051 - Manut. das Ativ. do Programa Criança Feliz, Primeira Infância SUAS - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 02390 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

Valor R\$ 8.032,14 (oito mil trinta e dois reais e quatorze centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 29 de novembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

